



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.152 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica criado no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.146/2018 – Lei Orçamentária Anual, Projeto Atividade 2.130 – Manutenção da Proteção Social Especial conforme segue abaixo:

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0026.2.310-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Elemento		
	3.3.90.14.00.00-0100000 Diárias - Pessoal Civil	1.800,00
	3.3.90.30.00.00-0129000 Material De Consumo	64.000,00
	3.3.90.36.00.00-1000000 O. Serviços de Terceiros – P. Física	240,00
	3.3.90.36.00.00-0129000 O. Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
	3.3.90.39.00.00-1000000 O. Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
	3.3.90.39.00.00-0129000 O. Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
	3.3.90.92.00.00-1000000 Despesas de Exercícios Anteriores	800,00
	3.3.90.93.00.00-1000000 Indenizações e Restituições	800,00
	4.4.90.52.00.00-0129000 Equip. e Material Permanente	48.700,00
TOTAL GERAL		167.340,00

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj. /Ativ.	07.002.08.244.0026.2.209-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
Elemento		
	3.3.90.14.00.00-0100000 Diárias - Pessoal Civil	1.800,00
	3.3.90.30.00.00-0100000 Material De Consumo	28.674,00
	3.3.90.30.00.00-0129000 Material De Consumo	64.000,00
	3.3.90.36.00.00-1000000 O. Serviços de Terceiros – P. Física	240,00
	3.3.90.36.00.00-0129000 O. Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
	3.3.90.39.00.00-1000000 O. Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
	3.3.90.39.00.00-0129000 O. Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
	3.3.90.92.00.00-1000000 Despesas de Exercícios Anteriores	826,00
	3.3.90.93.00.00-1000000 Indenizações e Restituições	800,00
TOTAL GERAL		167.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br


Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.144/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, e na Lei Municipal nº. 1.112/2017, Plano Plurianual.

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Nova Olímpia – MT, em 16 de Abril de 2019.


JOSÉ ELPÍDIO MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL